



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Sebastião do Passé - BA

Quinta-feira • 08 de dezembro de 2016 • Ano V • Edição N° 396

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 5/2016)	2
PORTARIA (Nº 6/2016)	3
PORTARIA (Nº 7/2016)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: JORGE ALEXANDRE ARAÚJO VASQUEZ

<http://cmsaosebastiaodopasseba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 5/2016)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 005/2016

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER
AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS,
IMÓVEIS E ALMOXARIFADO EM PODER
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

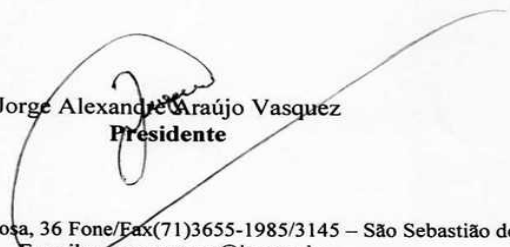
RESOLVE

Art.1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Gilson Roberto Cerqueira da Silva, cadastro nº - Irineide de Santana cadastro nº 000021 e Eronildes Martins de Souza, cadastro nº 000020, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis, Imóveis e Almojarifado, pertencentes ao Município e em poder da Câmara em 31.12.16, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis, imóveis e Almojarifado, seus valores, alocação e respectivo tombamento, no caso dos bens móveis na forma da Resolução 1.060/05 TCM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2016.


Jorge Alexandre Araújo Vasquez
Presidente

End: Praça General Raimundo Barbosa, 36 Fone/Fax(71)3655-1985/3145 – São Sebastião do Passé -Bahia
E-mail:camarasspasse@ig.com.br

PORTARIA (Nº 6/2016)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 006/2016

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER
AO INVENTÁRIO DOS VALORES EM
CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO PASSÉ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ –
BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e
na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art.1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Maria de Fátima Bispo das Neves cadastro nº 000019, - Eronildes Martins de Souza cadastro nº 000020 e Gilson Roberto Cerqueira da Silva, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Câmara em 31.12.2016.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2016.

Jorge Alexandre Araújo Vasquez
Presidente

End: Praça General Raimundo Barbosa, 36 Fone/Fax(71)3655-1985/3145 – São Sebastião do Passé -Bahia
E-mail:camarasspasse@ig.com.br

PORTARIA (Nº 7/2016)



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**

PORTARIA Nº 007/2016

**NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A EQUIPE DE
TRANSIÇÃO DE GOVERNO.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé-Bahia, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Resolução nº 1311/2012 do TCM-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Transição de governo e encerramento de mandato, sendo:

- a) Gilson Roberto Cerqueira da Silva
- b) Eronildes Martins de Souza
- c) Daniel Cardeal Oliveira
- d) Maria Rita Felipe da Silva

Art. 2º- A Comissão ora nomeada tem por responsabilidade a realização de estudos e levantamento administrativos, a fim de apurar informações a serem usufruídas pela atual gestão no processo de encerramento do mandato, bem como para informar ao próximo Presidente da Câmara Municipal o andamento de ações, projetos e programas visando dar continuidade a gestão pública.

Art. 3º - Os serviços da Comissão ora instituída são considerados de caráter relevante, não sendo atribuído aos seus membros qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião do Passé, 01 de dezembro de 2016.

Jorge Alexandre Araújo Vasquez
Presidente

Praça Gal Raimundo Barbosa nº36 Fone/Fax: 71-655-1985/3145 São Sebastião do Passé – BA
E-mail: camarasspasse@ig.com.br